



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
Prefeitura Municipal  
GABINETE DO PREFEITO



## EDITAL nº 011/2014 PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2014 - CESAC, instituída pelo Decreto Municipal 010 de 02 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faz saber decisões exaradas motivadas por recursos interpostos por candidatos.

01) A Candidata MANUELA LOPES VARJÃO DE ALMEIDA encaminhou manifestação no dia 19/09/2014, solicitando revisão do gabarito das provas objetivas.

**DECISÃO:** RECURSOS NÃO CONHECIDO - o prazo para recurso foi expirado em 25/08/2014, a candidata manifestou-se após a publicação do resultado da Prova objetiva.

02) A Candidata do AINOAN DIAS DE JESUS encaminhou manifestação, solicitando revisão da data de nascimento constante do cadastro de candidatos, anexando cópia do documento de identidade.

**DECISÃO:** A comissão ponderou que a responsabilidade pelo preenchimento é do candidato e que a inconformidade foi proveniente de erro de digitação da própria candidata. Contudo, valendo-se do princípio da Verdade Real, a comissão após comprovar a data de nascimento, deferiu a solicitação da candidata e retificou o aludido cadastro.

03) A Candidata do JANIVAM DA SILVA ASSUNÇÃO encaminhou manifestação, solicitando revisão da Prova de títulos alegando que no resultado consta como não entregue. Alega ainda que encaminhou via SEDEX sua documentação no prazo estipulado no edital 008/2014, anexado o protocolo de rastreamento nº JH 440143309BR.

**DECISÃO:** A comissão após proceder às devidas diligências constatou que a remessa da candidata ocorreu no dia 22/09/2014, portanto no prazo legal, e por dificuldade de entrega os Correios, só efetuou a entrega no dia 07/10/2014, sendo que os títulos foram julgados no dia 06/10/2014.

Assim sendo, com base no Princípio da Auto Tutela da Administração, **a comissão avaliou os títulos da candidata e verificou a existência de um certificado de mestrado, e uma certidão não pontuada. Foi atribuída nota 1,5 a candidata e esta pontuação constará do resultado final.**

A comissão anexa os documentos relatados neste parecer.

Sala da Comissão - Anguera, Bahia, 19 de Novembro de 2014.

Presidente – José Bispo Filho

Membro – Albertone Oliveira Amorim

Membro – Edna Souza Gomes da Silva



Outros sites

Correios de A a Z

Você

Sua Empresa

Governo

Sobre Correios

Correios On-line

**Sistemas**

**Rastreamento**

Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

Como rastrear um objeto

Siglas utilizadas no rastreamento de objetos

**JH 440 143 309 BR**



**Objeto entregue ao destinatário**  
07/10/2014 17:38 ANGUERA / BA

Imprimir

07/10/2014 17:38 ANGUERA / BA	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
07/10/2014 10:18 ANGUERA / BA	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
06/10/2014 16:26 ANGUERA / BA	<b>A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido</b>
06/10/2014 09:27 ANGUERA / BA	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
03/10/2014 18:06 ANGUERA / BA	<b>A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido</b>
03/10/2014 10:08 ANGUERA / BA	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
22/09/2014 12:08 FEIRA DE SANTANA / BA	<b>Objeto postado</b>

Nova Consulta

**ATENÇÃO:**  
Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por ?R? pertencem à modalidade econômica, não possuindo rastreamento ponto a ponto e com prazo estimado de 50 DIAS ÚTEIS a partir da liberação na alfândega.

**Rastreamento**  
O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objetos postados no Brasil e destinados ao exterior**  
O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" não é garantido fora do território brasileiro. Para esses objetos, os Operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil. Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos Operadores de destino disponíveis em:  
<http://www.upu.int/en/the-upu/member-countries.html>

<http://www2.correios.com.br/sistemas/rastreamento/resultado.cfm>

